



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 095, DE 30/06/1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a filiar o Município como membro da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO-NORTE FLUMINENSE - ACENOR - recentemente criada.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, até o montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da filiação.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de junho de 1983.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -